



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº. 13.157. DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 12.919.378,30 (Doze milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recurso 661 - Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.157				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1661		8.854.378,30
30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1661		3.600.000,00
30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1661		465.000,00
Total			0,00	12.919.378,30
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos das fontes de recurso 661 - Fundo Municipal de Assistência Social.				

Id. 00370/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 003, de 11 de janeiro de 2023, que designou **LEONAM DE OLIVEIRA FERRAREZ JUNIOR**, Subsecretário de Materiais e Serviços, matrícula nº 60/727.404-6, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – SEMAT, em razão do retorno do titular da pasta às suas atividades, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 23 de janeiro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00371/2023

CORREÇÃO

NO DECRETO Nº 13.145/23 DE 16/01/23, PUBLICADO NO DOE, EM 17/01/23;

ONDE SE LÊ: 12/068.446-2

LEIA-SE: 12/068.466-2

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00372/2023

NO DECRETO Nº 12.928/2022, PUBLICADO NO DOE EM 26/08/2022.

ONDE SE LÊ: GERALDO DE OLIVEIRA BASTOS

LEIA-SE: GERALDO DA SILVA BASTOS

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00373/2023